LEI Nº 1.380

De 26 de abril de 1994

"CRIA CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições legais, **faz saber** - que a Câmara Municipal decretou e ele - sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, 02(dois) cargos de Assessor Técnico de Manutenção , com jornada de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais, a serem preenchidos por Provimento em Comissão, de livre nomeeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único:- Os cargos a que se refere o "caput" deste - artigo ficam classificados na referência 31(trinta e hum) do Quadro de Referências do Pessoal do Poder Executivo, para efeito de vencimentos.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.l

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 26 DE ABRIL DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria